

LEI Nº 2.732/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 06 / 06 / 25

Às 09 h 10 min

Elaine

Assinatura do Recebedor

Ementa: *Concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste sobre o salário base, na ordem de 10% (dez por cento), a partir do mês março de 2025, aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé/CE e para os cargos em comissão, de níveis DAS 1, 2 e 3 do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE de Canindé/CE.

Art. 2º - O SAAE poderá conceder aos seus servidores efetivos, exclusivamente no mês de dezembro, uma bonificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral do auxílio alimentação, ficando tal pagamento vinculado ao alcance da meta estipulada em acordo coletivo de trabalho.

Art. 3º - Ficam resguardados os demais benefícios concedidos na Lei Municipal 2.696/2024 e anteriores.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente lei serão custeadas com as dotações orçamentárias da Autarquia Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 03 de junho de 2025.

Francisco Jarde Sousa Pinho
FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO

Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 029/2025, de 21 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo.